



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal do Jd. Paineira, passando o Centro de Convivência do Idoso a denominar Centro de Convivências do Idoso “Sebastião Luiz de Souza”.”

Marco Antônio Martins Bastos, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

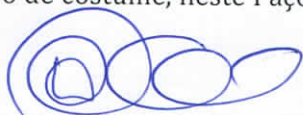
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar prédio público municipal do Jd. Paineira, passando o Centro de Convivência do Idoso a denominar Centro de Convivências do Idoso **“Sebastião Luiz de Souza”**.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 26 de fevereiro de 2016.


Marco Antonio Martins Bastos
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 26 de fevereiro de 2016.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico